

2.6 — Concomitantemente deverão ser implementados ainda os seguintes procedimentos:

2.6.1 — Sempre que a situação clínica o permita, deverá ser adoptado o alojamento conjunto do RN e da respectiva mãe (*rooming-in*), a qual, salvo motivo de ordem clínica, deverá igualmente acompanhar a prestação de cuidados que incidam sobre o RN;

2.6.2 — Deverá obrigatoriamente ser emitido e entregue documento de alta à puérpera e ao RN no momento em que cessa o internamento;

2.6.3 — Os documentos de alta referidos no número anterior deverão ser obrigatoriamente apresentados pela puérpera ou acompanhante do RN devidamente autorizado, conjuntamente com os documentos da respectiva identificação pessoal com fotografia, ao funcionário em serviço na portaria da instituição, o qual confirmará aqueles dados informativos com os constantes na pulseira identificativa e codificada do RN;

2.6.4 — Deverá igualmente constar do guia de acolhimento de cada estabelecimento hospitalar informação destinada à sensibilização das parturientes e familiares sobre os procedimentos essenciais a adoptar em matéria de segurança e vigilância do RN e da criança;

2.6.5 — Os órgãos de gestão dos estabelecimentos hospitalares deverão ainda promover a realização de acções formativas e informativas dirigidas a todos os profissionais afectos aos serviços de obstetria, neonatologia e pediatria sobre a matéria objecto do presente despacho.

3 — Implementação do despacho:

3.1 — São de implementação imediata por parte dos estabelecimentos hospitalares as medidas previstas nos n.ºs 1.1, 1.2, 2.2 e 2.6.1 a 2.6.5 do presente despacho;

3.2 — As restantes medidas, nomeadamente as que impliquem alterações estruturais das instituições ou abertura dos competentes procedimentos administrativos em matéria de contratação pública, deverão ser implementadas até ao final do corrente ano;

3.3 — Sem prejuízo das medidas determinadas no presente despacho e sem esquecer a necessidade da realização de testes periódicos à eficácia do respectivo funcionamento, as instituições hospitalares poderão implementar outras que com elas não colidam e lhes sejam complementares.

29 de Julho de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

## Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 20731/2008

Por despacho da Ministra da Saúde de 16 de Junho de 2007:

Concedida a medalha de Serviços Distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, ao Prof. Doutor Mateus Alberto Rosa Martins Prata

3 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João Manuel Nabais da Tereza*.

### Despacho (extracto) n.º 20732/2008

Por despacho de 25 de Junho de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Pedro Duarte Gouveia Freire, técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro transitório do Instituto da Droga e Toxicoddependência, IP, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à licença extraordinária, pelo período de dez anos, com início em 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

23 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

### Despacho (extracto) n.º 20733/2008

Por despacho de 25 de Junho de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

João Manuel Malta Massas, enfermeiro graduado, do quadro transitório do Instituto da Droga e Toxicoddependência, IP, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à licença extraordinária, pelo período de dez anos, com início em 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

23 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

### Despacho (extracto) n.º 20734/2008

Por despacho de 25 de Junho de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada

no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Nuno Miguel Carvalho Gonçalves Carvalho, assistente administrativo principal, do quadro transitório do Instituto da Droga e Toxicoddependência, IP, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à licença extraordinária, pelo período de dez anos, com início em 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

23 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

### Despacho (extracto) n.º 20735/2008

Por despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, de 20 de Maio de 2008, foi autorizado o Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, EPE, Fernando José Montenegro Sollari Allegro, a acumular o exercício das suas funções executivas com as funções docentes no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, da Universidade do Porto, observando os limites temporais estabelecidos no Despacho conjunto n.º 41/ME/90, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990. O despacho produz efeitos à data de 8 de Outubro de 2007.

23 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

### Despacho (extracto) n.º 20736/2008

Por despacho de 25 de Junho de 2008 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Paula Maria Terenas de Freitas Rodrigues Caetano, enfermeira graduada, do quadro transitório do Instituto da Droga e Toxicoddependência, IP, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à licença extraordinária, pelo período de dez anos, com início em 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

23 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

### Despacho (extracto) n.º 20737/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 16 de Julho de 2008:

Licenciado Artur Vaz — nomeado, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para desempenhar funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

24 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

### Despacho (extracto) n.º 20738/2008

Por despacho de 25 de Junho de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Maria da Pureza Monteiro Perestrelo de Vasconcelos, enfermeiro especialista, do quadro transitório do Instituto da Droga e Toxicoddependência, IP, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à licença extraordinária, pelo período de dez anos, com início em 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

23 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 2190/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 17/03/2008:

Cecília Raquel Dias Esteves — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de técnica de 2ª classe — área de Radiologia, da